

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 671/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas abaixo relacionadas, em São Francisco:

Escola Núcleo	Endereço da Turma Vinculada	Nº de Turmas
E.M. Inês Ferreira da Rocha	Fazenda Barreiro de Dunda	2
E.M. João de Barros Reis	Fazenda Quatis	2
E.M. João de Barros Reis	Localidade de Lagoa	2
E.M. João de Barros Reis	Fazenda Travessão do Morro	2

SRE – Januária

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 29/04/2022